

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS - GO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para artesanato e aviamentos das oficinas do CAPS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Materiais artesanato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tinta acrilica fosca cores	Unid.	110	R\$20,33	R\$2.236,30
Verniz acrilico brilhante 100ml	Unid.	100	R\$20,02	R\$2.002,00
Verniz acrilico fosco 100ml	Unid.	100	R\$20,02	R\$2.002,00
Verniz Spray Tekbond	Unid.	100	R\$30,97	R\$3.097,00
Goma Laca Incolor 100ml	Unid.	100	R\$12,33	R\$1.233,00
Goma Laca Indiana 100ml	Unid.	100	R\$36,00	R\$3.600,00
Metal colors 60ml cores	Unid.	100	R\$20,33	R\$2.033,00
Cola de Silicone 30ml	Unid.	100	R\$20,76	R\$2.076,00
Cola 793 20g Tekbond	Unid.	100	R\$27,26	R\$2.726,00
Tinta spray Tekbond brilhante cores	Unid.	100	R\$26,41	R\$2.641,00
Massa biscuit 500g cores	Unid.	100	R\$16,05	R\$1.605,00
Pincel nº04	Unid.	10	R\$13,90	R\$139,00
Pincel nº06	Unid.	10	R\$15,05	R\$150,50
Pincel nº08	Unid.	10	R\$18,27	R\$182,70
Pincel nº10	Unid.	10	R\$8,94	R\$89,40
Pincel nº12	Unid.	10	R\$12,44	R\$124,40
Pincel nº14	Unid.	10	R\$8,70	R\$87,00
Pincel nº16	Unid.	10	R\$14,74	R\$147,40
Pincel nº18	Unid.	10	R\$13,32	R\$133,20
Pincel nº20	Unid.	10	R\$14,76	R\$147,60
Pincel nº24	Unid.	10	R\$15,50	R\$155,00
Rolo pintura artesanato	Unid.	20	R\$4,92	R\$98,40
Guardanapo decoupage	Unid.	150	R\$2,89	R\$433,50
Caixa mdf 10x10x5	Unid.	100	R\$6,22	R\$622,00
Souplast 30cm	Unid.	150	R\$3,64	R\$546,00
Armário mdf decoração	Unid.	1	R\$680,00	R\$680,00

		TOTAL	RS1.033,77	RS28.987,40
TOTAL: RS28.987,40				

Aviamentos artesanato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renda poliéster cores variadas	Mts.	100	R\$11,43	R\$1.143,00
Argola acrílica	Unid.	200	R\$1,48	R\$296,00
Argola madeira	Unid.	200	R\$4,02	R\$804,00
Argola metálica	Unid.	200	R\$3,68	R\$736,00
Viés cores variadas	Unid.	50	R\$11,66	R\$583,00
Galão Fio lantejoula cores variadas	Pçs.	10	R\$40,44	R\$404,40
Fita de cetim n.º 0, 04mm, cores variadas	Pçs.	50	R\$5,28	R\$264,00
Fita de cetim n.º 1, 07mm, cores variadas	Pçs.	50	R\$6,11	R\$305,50
Fita de cetim n.º 2, 10mm, cores variadas	Pçs.	50	R\$6,45	R\$322,50
Fita de cetim n.º 3, 15mm, cores variadas	Pçs.	50	R\$6,29	R\$314,50
Fita de cetim n.º 5, 22mm, cores variadas	Pçs.	50	R\$8,58	R\$429,00
Fita de gorgurão n.º 5, 20mm	Pçs.	50	R\$10,41	R\$520,50
Fita de gorgurão n.º 9, 40mm	Pçs.	50	R\$12,75	R\$637,50
Linha crochê amigurumi cores variadas	Unid.	70	R\$18,10	R\$1.267,00
Zíper comum 10 cores variadas	Unid.	200	R\$0,70	R\$140,00
Zíper comum 20 cores variadas	Unid.	200	R\$1,19	R\$238,00
Zíper comum 30 cores variadas	Unid.	200	R\$1,20	R\$240,00
Zíper comum 40 cores variadas	Unid.	200	R\$1,69	R\$338,00
Arame encapado para artesanato n.º 26 com 10 mts	Pçs.	50	R\$19,10	R\$955,00
Tecido 100% CO (estampas variadas)	Mts.	100	R\$44,25	R\$4.425,00
Tecido Juta	Mts.	50	R\$34,24	R\$1.712,00
Tecido Alvejado Pé De Galinha Pano De Prato	Mts.	50	R\$13,58	R\$679,00
Feltro Cores Variadas	Mts.	100	R\$34,68	R\$3.468,00
Cordão de sisal	Pçs	100	R\$12,15	R\$1.215,00
Fita dupla face	Unid.	130	R\$18,88	R\$2.454,40

Argola chaveiro ouro	Unid.	1000	R\$0,75	R\$750,00
Argola chaveiro prata.	Unid.	1000	R\$0,75	R\$750,00
Imã redondo	Unid.	90	R\$15,80	R\$1.422,00
Alfinete de costura	Unid.	150	R\$12,77	R\$1.915,50
Agulha de costura de mão	Unid.	300	R\$0,66	R\$198,00
Agulha de crochê nº05	Unid.	20	R\$5,22	R\$104,40
		TOTAL		R\$29.031,20
TOTAL: R\$29.031,20				

VALOR TOTAL: R\$58.018,60

1.2 Trata-se de compra para entrega parcelada, sendo que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para efeito de pagamento será utilizado a nota de empenho, para efeitos da aquisição, regras de liquidação e pagamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se faz necessária **pois** visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato e Infantis desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I “Gilvânia Bernardes Silvério”, nos atendimentos aos pacientes em tratamento psiquiátrico e psicológico referenciadas a esta unidade.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde por meio do CAPS I, promove atividades destinadas ao público assistido, e tem como objetivo trabalhar a convivência e o fortalecimento de vínculos (socialização), resgatar a autoestima e auxiliar no desenvolvimento do interesse em aprimorar os conhecimentos e oportunizar possibilidades de descobrir habilidades profissionais e com isso possibilitar a inserção no mercado de trabalho. As oficinas promovem a implantação de ações de ensino e treinamento tem técnicas de fabricação de produtos artesanais, promovendo o empreendedorismo, com intuito de despertar no público assistido o sentimento de cidadania, com seus direitos e deveres, estimular o conhecimento socioeducativo,

proporcionando acesso a novos conhecimentos e alternativas de obtenção de renda, trabalho e emprego.

2.3 Tais oficinas, quando destinadas ao público infanto-juvenil, tem objetivo de trabalhar coordenação motora fina, atenção e percepção das crianças assistidas pela equipe CAPS, encaminhadas pelas psicólogas e psiquiatra.

2.4 E por fim, permitem a promoção do Curso de Gestante do município em parceria com a Secretaria de Saúde, fornecendo os kits enxovais para as gestantes que realizam o pré-natal no município, população esta que não detêm de recursos financeiros para adquirirem produtos para o seu bebê.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição dos produtos descritos na cláusula 1 está sendo feito via dispensa de licitação pelo seguinte motivo: o baixo valor é uma justificativa para a realização da dispensa de licitação porque realizar os processos de licitação acabaria sendo mais oneroso para o município, em vista dos pequenos valores dos produtos praticados nesse tipo de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos devem conter as especificações contidas na cláusula 1ª.

3.2. Local da entrega dos produtos: O produto deve ser entregues na Unidade Mista de Saúde Eurípedes Pereira Ferreira no município de Três Ranchos - GO.

3.3. Prazo de entrega será após assinatura do contrato/empenho: Conforme ordem de serviços emitida pela contratante, os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis após emissão de ordem de compras;

3.4. Assinalar a opção da remessa: () Remessa única; (X) Remessa parcelada.

3.5. Empresa contratada deve possuir todas as condições de habilitação previstas na Lei 14.133/21, sendo que a ausência de qualificação fiscal e trabalhista impedirá a efetivação da contratação.

3.6. A empresa interessada, cujo tenha o ramo compatível com o objeto desta futura contratação, deverá enviar proposta de preços e documentos no prazo de 3 (dias) via e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo no endereço: Avenida Coronel levino Lopes nº 02 Centro Três Ranchos Goiás Setor De Licitação, após a publicação no diário oficial do município (AGM), e no site: www.tresranchos.go.gov.br.

3.7. As propostas de preços compatível com esse termo de referência, deverá constar:

3.8. Marca;

3.9. Descrição;

3.10. Valor Unitário;

3.11. Valor Total;

3.12. Deverão estar acompanhadas de todos os documentos de habilitação:

3.13. Tratando-se de sócio, proprietário ou representante legal da empresa licitante,

3.14. juntada de documentos pessoais com foto.

3.15. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.16. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.17. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 3.18. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.19. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.21. prova de inexistência de débitos sede municipal;
- 3.22. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.23. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.24. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.25. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.26. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.27. Os produtos serão entregues de imediato após ordem de serviços, acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) Ludmilla Cristina Torquato Pereira Silva Gonçalves, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.28. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (duas) horas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.29. Os produtos serão definitivamente aceitos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.29.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.30. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.4.1. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.0. As despesas serão por conta do exercício financeiro de 2024:

Dotação Orçamentária em anexo.

Três Ranchos – GO, 26 de março de 2024.

Michele Santos da Cruz Marangoni
000.390.641-82
Secretária Municipal de Saúde